Decreto Legislativo nº 01, de 22 de outubro de 2002

Dispõe sobre as Contas do Exercício Financeiro de 1996

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Celso de Souza Schmidt, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 1996, conforme Resolução nº 5422/2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao exercício financeiro de 1996, conforme Acórdão nº 2206/2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica acatado o Acórdão nº 2206/2002, item I, relativo a aprovação das contas do Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 1996.

Art. 4º - Revogadas as disposições com contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de outubro de 2002.

CELSO DE SOUZA SCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal